

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público as retificações abaixo, no edital 001/2023 que prevê o preenchimento de vagas para os seguintes cargos: Agente de Segurança Socioeducativo (socioeducador), Assistente Operacional Social/Setor Administrativo, Pedagogia, Arteterapia, Musicoterapia, Serviços Gerais, Monitor de Oficina, e Motorista, todos pelo **regime de CLT** para a FAMI e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

Ficam retificados os itens:

1. Fica alterado os nomes dos cargos oferecidos, onde se lê:
 - Agente de Segurança Socioeducativo (socioeducador),
 - Assistente Operacional Social/Setor Administrativo

Ler-se

- Socioeducador,
- Assistente Administrativo

2. Fica alterado o item IV, “a”, onde se lê:

IV – DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Pessoa Física:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);

- II. Comprovante de inscrição no Conselho ou Órgão equivalente;
- III. Certificado de Conclusão do Curso para área requerida;
- IV. Currículo Vitae.
- V. Diploma da especialidade pretendida, caso necessário;
- VI. Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou apresentação de cópia do PIS ou PASEP;
- VII. Certidão Negativa perante a Receita Federal, Receita Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VIII. Declaração que não exerce função pública ou de cumulação de cargos (Anexo I)

Ler-se

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

b) Pessoa Física:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Comprovante de inscrição ou requerimento solicitando inscrição no Conselho ou Órgão equivalente;
- III. Certificado de Conclusão do Curso para área requerida;
- IV. Currículo Vitae.

- V. Diploma da especialidade pretendida, caso necessário;
- VI. Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou apresentação de cópia do PIS ou PASEP;
- VII. Certidão Negativa perante a Receita Federal, Receita Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VIII. Declaração que não exerce função pública ou de cumulação de cargos (Anexo I)

Estas modificações entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2023, para que surtam seus efeitos legais.

Inhumas-GO, 31 de julho de 2023.

JOSÉ FERREIRA CORTE
Presidente FAMI